

**PORTARIA NORMATIVA Nº 105, DE 8 DE JULHO DE 2022**

Reajusta a tabela de valores máximos mensais reembolsáveis para o benefício de assistência à saúde no âmbito do CAU/BR, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 159 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017; e

Considerando a previsão de que os valores máximos reembolsáveis, previstos nas tabelas dos parágrafos Décimo e Décimo Primeiro da Cláusula Oitava do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT 2021/2022), serão fixados mediante negociação e reunião entre a Administração do CAU/BR e o Comitê de Servidores e aprovados em assembleia sindical dos empregados do CAU/BR;

Considerando que a proposta do CAU/BR, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, de reajuste de 16% (dezesesseis por cento) nos valores máximos reembolsáveis, previstos nas tabelas dos parágrafos Décimo e Décimo Primeiro da Cláusula Oitava do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT 2021/2022), foi aprovada em assembleia sindical com os empregados do Conselho;

**RESOLVE:**

Art. 1º As tabelas constantes nos Parágrafos Décimo e Décimo Primeiro da Cláusula Oitava do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT 2021/2022) passam a vigorar, respectivamente, nos valores das Tabelas I e II do Anexo desta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br), com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Brasília, 8 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)

**NADIA SOMEKH**

Presidente do CAU/BR

**PORTARIA NORMATIVA Nº 105, DE 8 DE JULHO DE 2022**  
**ANEXO****TABELA I**  
**TITULARES**

IDADE (ANOS)	VALOR (R\$)
0 a 18	R\$ 545,55
19 a 23	R\$ 666,66
24 a 28	R\$ 826,66
29 a 33	R\$ 909,32
34 a 38	R\$ 963,88
39 a 43	R\$ 1.118,10
44 a 48	R\$ 1.336,61
49 a 53	R\$ 1.554,05
54 a 58	R\$ 1.849,33
ACIMA 58	R\$ 3.262,79

**TABELA II**  
**DEPENDENTES**

IDADE (ANOS)	PST ASSISTENTES E SUPERVISOR ADMINISTRATIVO (90%)	PAS ANALISTAS (80%)	LIVRE PROVIMENTO (70%)
0 a 18	R\$ 490,99	R\$ 436,44	R\$ 381,88
19 a 23	R\$ 600,00	R\$ 533,33	R\$ 466,67
24 a 28	R\$ 744,00	R\$ 661,33	R\$ 578,67
29 a 33	R\$ 818,39	R\$ 727,46	R\$ 636,53
34 a 38	R\$ 867,48	R\$ 771,10	R\$ 674,71
39 a 43	R\$ 1.006,30	R\$ 894,49	R\$ 782,68
44 a 48	R\$ 1.202,95	R\$ 1.069,29	R\$ 935,63
49 a 53	R\$ 1.398,65	R\$ 1.243,24	R\$ 1.087,84
54 a 58	R\$ 1.664,40	R\$ 1.479,46	R\$ 1.294,54
ACIMA 58	R\$ 2.936,52	R\$ 2.610,23	R\$ 2.283,96